



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

26 de setembro de 2018

Projeto de Lei nº 1001/2018

Of.GAB.nº 788

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera a redação dos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.837, de 26 de abril de 2006.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GERSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 670 / 2018 Data/Hora: 27/09/2018 16:29

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB. Nº 788 PROJETO DE LEI



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Altera a redação dos Artigos 1º, 2º e 3º
da Lei nº 1.837, de 26 de abril de 2.006”

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 1.837, de 26 abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica desafetado do uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do Município de São João da Boa Vista, um terreno com a seguinte descrição:

Área Institucional “1C”: com 1.509,01 m².

Medindo 19,50 metros de frente para o prolongamento da Rua Santa Terezinha, medindo 32,33 metros de frente para a Rua Angelino de Campos (antiga rua Oito), na concordância entre esses 2 sistemas viários mede 12,84 metros em desenvolvimento de curva de Raio de 9,00 metros e medindo 41,42 metros de frente para a Rua Dolorata Colozzo Sirto (antiga rua Três), na concordância da Rua Angelino de Campos (antiga rua Oito) com a Rua Dolorata Colozzo Sirto (antiga rua Três) mede 15,43 metros em desenvolvimento de curva de Raio de 9,00 metros, nos fundos mede 50,00 metros, confrontando com as Áreas Institucionais 1A e 1B. Existe no imóvel acima descrito um prédio residencial constando de: terraço, sala, dois dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, com 85,14 m²”

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 1.837, de 26 de abril de 2.006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a alienar, por doação, através de escritura pública, o imóvel identificado no artigo anterior como Área Institucional “1C”, do loteamento denominado Jardim do Trevo, nesta cidade, ao 2º Pelotão da 7ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental”

Art. 3º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº 1.837, de 26 de abril de 2.006, que passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

* * *

“Artigo 3º - Para efeito da doação de que trata o artigo anterior, fica atribuído ao imóvel descrito no Artigo o valor de R\$ 748.813,52 (Setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e treze reais, cinquenta e dois centavos), de conformidade com o laudo avaliatório elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 11.330, de 12 de setembro de 2.018”

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A decisão de alterar a redação dos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.837, de 26 de abril de 2006, decorre da necessidade de constar as medidas, confrontações exatas da área doada e valor atualizado do imóvel, adequando-se à realidade, em função de modificações ocorridas posteriormente à edição da citada lei, de acordo com informações fornecidas pelas áreas técnicas da municipalidade.

Desta forma, para que não haja nenhuma dúvida quanto à medida, descrição e valor do terreno doado à Polícia Ambiental, na lavratura da competente escritura junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, estamos enviando o presente projeto à apreciação dos Vereadores.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações, eventualmente necessárias, que sejam importantes para subsidiar a análise dos Nobres Edis.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (26.09.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal